

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA ANAC N°1.884/SIA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

Homologa o Heliponto em Plataforma Privado PETROBRÁS 31 (ES).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 07-01/07421/2003,

RESOLVE:

- Art. 1° Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:
 - I denominação: PETROBRÁS 31;
 - II unidade da federação: ES;
 - III tipo e nome do campo de recursos naturais: perfuração Campo de Albacora;
 - IV proprietário: PETROBRÁS NETHERLANDS B.V. PNBV;
 - V coordenadas geográficas: Variáveis;
 - VI Altitude: 25,00 metros;
 - VII formato e dimensões da área de pouso e decolagem: hexagonal 23,00 metros
 - VIII resistência do pavimento: 10 toneladas;
 - IX comprimento total do maior helicóptero a operar: 23,00 metros;
 - X condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L26 e L30).
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA

Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária